

定，以不具期限的行政任用合同方式聘用下列人員，自二零二五年十月十六日起，在本辦公室擔任如下職務：

李潤龍 — 第三職階一等高級技術員；

李達康 — 第三職階二等高級技術員。

聲 明

為著有關效力，茲聲明根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，原在本辦公室擔任職務的曾翔主任、梁佩欣、張國華、王紅和梁浩賢顧問、蕭宇培和鄭佩君司長秘書、梁傑為第一職階首席顧問高級技術員、梁志雄第三職階顧問高級技術員的定期委任，自二零二五年十月十六日起自動終止。

二零二五年十月十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 林燕生

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 118/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第5/2019號法律《社會工作者專業資格制度》第八條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任潘志明為社會工作者專業委員會主席。

二、續任下列人士為社會工作者專業委員會的委員：

（一）社會工作局法律及翻譯處王翠華處長；

（二）澳門城市大學：陸珍妮；

（三）李鴻樞（註冊社工）；

Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigentes, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2025:

Lei Ion Long - técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão;

Lei Tat Hong - técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão.

Declaração

Para os devidos efeitos declara-se que as comissões de serviço de Chang Cheong, que exerceu funções como chefe neste Gabinete, Leong Pui Ian, Zhang Guohua, Wong Hong e Leong Hou In, como assessores, Sio U Pui e Cheang Pui Kuan, como secretários pessoais, Manuel Leung, como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, e Leung Chi Hung, como técnico superior assessor, 3.º escalão, cessam, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a partir de 16 de Outubro de 2025.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 17 de Outubro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Lam In Sang*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato de Pun Chi Meng como presidente do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais.

2. É renovado o mandato dos seguintes vogais do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais:

1) Wong Alice, chefe da Divisão Jurídica e de Tradução do Instituto de Acção Social;

2) Lok Chan Nei da Universidade da Cidade de Macau;

3) Lei Hong Su (assistente social inscrito);

- (四) 蘇景楊（註冊社工）；

(五) 楊淑莊（註冊社工）。

三、委任下列人士為社會工作者專業委員會的委員：

(一) 澳門理工大學：陳勁芬；

(二) 聖若瑟大學：布志高；

(三) 澳門社會工作人員協進會：嚴家威；

(四) 蔡雲漢（註冊社工）；

(五) 周錦建（註冊社工）。

四、社會工作者專業委員會成員的任期為三年。

五、本批示自二零二五年十月二十四日起生效。

二零二五年十月十日
- 4) Sou Keng Ieong (assistente social inscrito);

5) Ieong Sok Chong (assistente social inscrito).

3. São designadas como vogais do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais as seguintes individualidades:

1) Chan Keng Fan da Universidade Politécnica de Macau;

2) Francisco Paulo de Nogueira Botelho da Universidade de São José;

3) Im Ka Wai da Associação dos Assistentes Sociais de Macau;

4) Choi Wan Hon (assistente social inscrito);

5) Chao Kam Kin (assistente social inscrito).

4. O mandato dos membros do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais é de 3 anos.

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2025.

10 de Outubro de 2025.
- 社會文化司司長 柯嵐

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.
- 二零二五年十月十五日於社會文化司司長辦公室

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Outubro de 2025.

辦公室主任 林媛

A Chefe do Gabinete, *Lin Yuan*.
- 運輸工務司司長辦公室
- 第 43/2025 號運輸工務司司長批示
- 運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第95/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。
- 一、轉授予交通事務局局長鄭岳威作出下列行為的權限：
- GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS
- Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 43/2025
- Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 95/2024, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:
1. São subdelegadas no director, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Chiang Ngoc Vai, as competências para praticar os seguintes actos: